

ANO LETIVO 2022/2023

PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO EXTERNO DE PROFESSOR BIBLIOTECÁRIO

AVISO DE ABERTURA

Nos termos da alínea d), do n.º 4, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, conjugado com o disposto no artigo 8.º, da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho, Ana Paula Rodrigues Malojo, Diretora da Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Cister, Alcobça, declara que se encontra aberto o **procedimento de recrutamento externo de Professor/a Bibliotecário/a da Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Cister, Alcobça, doravante designada EPADRC.**

O procedimento de recrutamento é aberto pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia 28 de junho de 2023.

O procedimento é divulgado na página eletrónica da Escola, em www.epdrc.pt

I. NÚMERO DE LUGARES A SEREM PREENCHIDOS / NÚMERO DE HORAS DA COMPONENTE LETIVA AAFETAR

1. De acordo com o estabelecido no Anexo I, da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho, considerando que a EPADRC tem uma Biblioteca, que integra da Rede de Bibliotecas Escolares, e que possui, no total, menos de 500 alunos, há lugar ao recrutamento de 1 (um/a) Professor/a Bibliotecário/a, afetando para o efeito **13 (treze) horas** da componente letiva a que o/a docente está obrigado/a pelo disposto nos artigos 77.º e 79.º do Estatuto da Carreira Docente.

II. LOCAL DO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES

1. O local do exercício de funções do/a Professor/a Bibliotecário/a (PB) será na Biblioteca Escolar da EPADRC, Rua Costa Veiga, 2460-028 ALCOBAÇA.

III. CONTEÚDO FUNCIONAL

1. Ao/À PB caberá, com apoio da Equipa da Biblioteca Escolar, a gestão da Biblioteca da EPADRC.
2. São competências do/a PB as que se encontram definidas no n.º 2, do artigo 3.º, da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho, bem como no Regulamento Interno da Escola.

IV. REQUISITOS GERAIS DE ADMISSÃO AO PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO

1. Podem ser opositores ao presente procedimento de recrutamento os docentes de carreira, do Ministério da Educação e das Regiões Autónomas

da Madeira e dos Açores, que disponham de formação em qualquer das áreas previstas no Anexo II da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho, a saber:

FORMAÇÃO	N.º DE PONTOS	OBS.
Grau académico de doutor, mestre ou pós-graduado na área da gestão da Informação/Ciências da Informação/Ciências Documentais/Biblioteca Escolares, obtido através da conclusão de um dos cursos divulgados anualmente pelo GCRBE.	35 pontos	Pontuações a atribuir a cursos superiores (Apenas deverá ser contabilizado o curso com a pontuação mais elevada).
Cursos de pós-licenciatura portugueses ou estrangeiros reconhecidos em Portugal de acordo com a lei em vigor, de qualificação para o exercício de outras funções educativas na área da comunicação educacional e gestão da informação.	25 pontos	
Licenciatura em Ciências da Informação e da Documentação, obtida pela conclusão dos cursos divulgados anualmente pelo GCRBE ou Curso de qualificação para o exercício de outras funções educativas na área da comunicação educacional e gestão da informação (Licenciatura).	20 pontos	
Grau académico de doutor, mestre ou pós-graduado em áreas relevantes para o desempenho do cargo, embora não específicas da biblioteconomia, obtido através da conclusão de cursos divulgados anualmente pelo GCRBE ou Curso de Técnicos Profissionais de Biblioteca e Documentação e de Arquivo ou Curso Theka – Projeto Gulbenkian de formação de professores para o desenvolvimento de bibliotecas escolares.	10 pontos	
Cada 25 horas de formação contínua creditada na área das bibliotecas escolares ou 25 horas de formação certificada pela Biblioteca Nacional ou 25 horas de formação certificada pela Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas.	1 ponto	

V. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Os critérios de seleção e respetiva pontuação são os que constam da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.

A. Formação em Bibliotecas Escolares;

- B. Coordenação de Bibliotecas Escolares;
- C. Participação em equipas de Bibliotecas Escolares.

2. Com vista à seleção dos candidatos, é ponderada a fórmula prevista no n.º 2, do artigo 11.º, da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho:

$$A + B + C = \text{total de pontos}$$

3. Para o cálculo da fórmula enunciada no número anterior, considera-se:

A: o número de pontos obtidos nos termos previstos no Anexo II da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho;

B: 3 pontos por cada ano letivo de desempenho no cargo de professor/a bibliotecário/a ou coordenador de Biblioteca Escolar (integrada ou não na RBE), elemento das equipas que nas direções de serviços regionais de educação desenvolvem funções de apoio às bibliotecas escolares, coordenador/a interconcelhio/a da RBE ou membro do Gabinete Coordenador da RBE;

C: 1 ponto por cada ano letivo de exercício de funções em equipa(s) de coordenação de bibliotecas escolares dos agrupamentos de escolas ou das escolas não agrupadas.

4. A atribuição das pontuações previstas no número anterior é efetuada de acordo com a análise dos documentos entregues pelo/a candidato/a no decorrer do prazo de candidatura.
5. Para o desempenho das funções de PB será selecionado/a o/a docente que, reunindo os requisitos previstos nos capítulos IV e V, supra, possua a pontuação mais elevada, de acordo com a fórmula supramencionada.

VI. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Após aplicação da fórmula, verificando-se a existência de docentes com a mesma pontuação, tem preferência o/a candidato/a que obteve maior pontuação, de forma sucessiva, nos pontos A, B ou C da fórmula descrita no capítulo VI, supra.

VII. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

1. Serão excluídas as candidaturas:
- 1.1. Que não apresentem a Declaração de Manifestação de Interesse nos termos previstos no n.º 2 do capítulo IX do presente Aviso;
 - 1.2. Que não apresentem os documentos comprovativos nos termos previstos no n.º 3 do cap. IX do presente Aviso;
 - 1.3. Recebidas fora do prazo estabelecido;
 - 1.4. Que não reúnam os requisitos legais, gerais e específicos estabelecidos no presente Aviso.

VIII. PROCESSO DE CANDIDATURA – PRAZOS E DOCUMENTAÇÃO

1. Os docentes interessados que reúnam os requisitos de admissão devem apresentar a sua candidatura, em formato papel, nos Serviços Administrativos da EPADRC ou em formato digital para o email secretaria@epadrc.pt, de **28 de junho de 2023 (quarta-feira) até às 17h00 do dia 4 de julho de 2023 (terça-feira)**.
2. A candidatura deve ser formalizada mediante apresentação dos seguintes elementos de identificação:
 - 2.1. Declaração de Manifestação de Interesse, devidamente preenchida, assinada e datada (Cf. Anexo I ao presente Aviso);
 - 2.2. Declaração autenticada do Agrupamento de Escolas/Escola Não Agrupada de colocação ou provimento, onde conste a categoria (docente QE/docente QZP) e grupo de recrutamento.
3. A candidatura deve igualmente ser acompanhada dos seguintes documentos comprovativos da experiência profissional e da formação na área das bibliotecas escolares:
 - 3.1. Documentos comprovativos dos cursos ou ações de formação previstos no ANEXO II da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho (A, n.º 3, artigo 11.º);
 - 3.2. Documentos comprovativos do desempenho do(s) cargo(s) previstos em B, n.º 3, artigo 11.º, da Portaria supracitada (de forma a apurar inequivocamente o n.º de anos);
 - 3.3. Documentos comprovativos do tempo de serviço no exercício de funções em equipa(s) de coordenação de bibliotecas escolares dos Agrupamentos ou das Escolas, previsto em C, n.º 3, artigo 11.º, da Portaria suprarreferida.

IX. JÚRI DO PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO EXTERNO

1. O procedimento de recrutamento externo será conduzido por um Júri, designado pelo Diretor, constituído pelos seguintes membros:

Presidente: Ana Paula Rodrigues Malojo, diretora.

Vogais efetivos:

- 1.ª **Vogal efetiva:** Sofia Isabel Amador de Almeida, docente e Adjunta da Diretora
- 2.ª **Vogal efetiva:** Maria João Coelho Ferreira, docente e membro da Equipa da Biblioteca Escolar

2. A Presidente do Júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pela 1.ª Vogal efetiva.

X. PUBLICITAÇÃO DOS RESULTADOS

1. Após a análise das candidaturas e respetiva documentação, o júri elabora e publicita, até ao dia **17 de julho de 2023**, na página eletrónica da EPADRC e no painel informativo do Bloco A, a lista final dos candidatos ordenada, por ordem decrescente, da classificação obtida em resultado da aplicação da fórmula mencionada no capítulo VI do presente Aviso.

XI. RECURSO

1. Da lista final de classificação cabe recurso hierárquico, sem efeito suspensivo, a interpor no prazo de cinco dias úteis a contar do dia seguinte à divulgação da lista final, para o Diretor Geral dos Estabelecimentos Escolares.

XII. COMUNICAÇÃO À DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

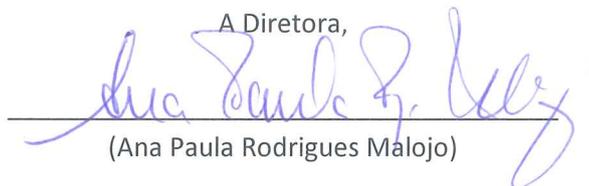
1. A EPADRC, até ao dia 17 de julho de 2023, comunica à Direção-Geral da Administração Escolar, em sede de aplicação própria para o efeito, o nome do docente que, em resultado do procedimento de recrutamento, exercerá as funções de Professor/a Bibliotecário/a.

XIII. DURAÇÃO DA DESIGNAÇÃO

1. O exercício da função de PB em mobilidade é anual, podendo ser renovado até três vezes, desde que haja interesse da EPADRC e a concordância expressa do/a docente e ainda que este reúna um mínimo de 4 pontos em formação na área das bibliotecas escolares, de acordo com o n.º 3 do artigo 11.º da Portaria supracitada.
2. Os docentes de carreira integrados na rede pública do Ministério da Educação, designados para as funções de Professor/a Bibliotecário/a na sequência do presente procedimento concursal, serão destacados para a EPADRC, ao abrigo do artigo 68.º, alínea a), do Estatuto da Carreira Docente, na sua redação atual.

EPADRC, 27 de junho de 2023

A Diretora,



(Ana Paula Rodrigues Malojo)

DECLARAÇÃO

_____, portador do BI/CC n.º _____, docente do grupo de recrutamento _____, do quadro de _____, (código _____), candidato DGAE n.º _____, vem por este meio **manifestar o seu interesse** no exercício do cargo de Professor Bibliotecário, de acordo com a Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.

Morada: _____

E-mail: _____; Telemóvel n.º: _____

Mais se acrescenta que, no que respeita aos requisitos para o desempenho do cargo, a sua situação é a seguinte:

Formação na área das bibliotecas escolares

Tem os cursos e a formação contínua creditada, conforme anexo o “Pontuações na área da Formação”, devidamente certificados pelos documentos constantes no seu processo individual, o que perfaz um total de _____ pontos.

Formação em TIC

Detém _____ horas de formação, conforme certificados arquivados no seu processo / tem o certificado de competências digitais, arquivado no seu processo.

Experiência de coordenação

Desempenhou as funções de _____ durante _____ anos¹, conforme consta no seu processo individual, o que lhe confere _____ pontos.

Experiência de equipa

Pertenceu à equipa da biblioteca escolar durante _____ anos, conforme consta no seu processo, o que lhe confere _____ pontos.

¹ Expressão a repetir o número de vezes necessário, de acordo com os diferentes cargos desempenhados na área B (coordenador de biblioteca / CIBE / Gabinete RBE / elemento da DRE ligado às BE

De acordo com a fórmula A (formação em bibliotecas escolares) + B (coordenação de Bibliotecas Escolares) + C (participação em Equipas de Bibliotecas Escolares), o docente acumula um total de _____ pontos.

Assinatura: _____

Data: ____ / ____ / 2023